



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

PROJETO DE LEI Nº 105 / 2006.

Constou do expediente da Sessão
do Dia 23 / 05 / 06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Declara de Utilidade Pública Municipal o
**GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE –
CASA DA FRATERNIDADE – GEF.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, o **GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE – CASA DA FRATERNIDADE – GEF**, entidade religiosa, educacional, cultural, de assistência e promoção social, filantrópica sem fins lucrativos, situado na Estrada de São Vicente, nº 132 – Bairro Cruz, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.534.620/0001-05.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 22 / 05 / 06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
11 de maio de 2006.

Paulo Lobo
PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 1º / 06 / 06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 02 / 06 / 06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente